



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 51, DE 2007 (Da Sra. Elcione Barbalho e outros)

Dá nova redação ao § 3º do art. 46 da Constituição Federal.

DESPACHO:

APENSE-SE À PEC-362/2001.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 3º do art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.....

.....

§ 3º Serão considerados suplentes os candidatos que excederam o número de vagas em disputa, segundo a ordem da votação nominal recebida.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa aperfeiçoar a sistemática de escolha dos suplentes de Senadores, bastante prejudicada pelo modelo atual. Pelas regras em vigor, os suplentes são registrados em conjunto com a candidatura principal, de modo que o eleitor não pode referendar sua escolha e, muitas vezes, sequer conhece suas propostas e idéias políticas. Em consequência do constante afastamento dos Senadores para ocupar outros cargos públicos, especialmente no âmbito do Poder Executivo, muitos suplentes assumem seus cargos sem que tenham sido referendados pela vontade do eleitor.

A Proposta que estamos apresentando visa alterar profundamente o *status quo* pois, pelas novas regras propostas, serão considerados suplentes todos os candidatos que excederem o número das vagas em disputa, na ordem de sua votação nominal. Desta maneira, todos os futuros Senadores terão suas carreiras políticas colocadas sob a avaliação do eleitorado de seus Estados de origem, evitando a assunção ao cargo de pessoas que não passaram pelo crivo das urnas, elemento crucial das modernas democracias representativas.

Conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2007.

Deputada ELCIONE BARBALHO

Proposição: PEC-51/2007

Autor: ELCIONE BARBALHO E OUTROS

Data de Apresentação: 24/4/2007 10:53:38

Ementa: Dá nova redação ao § 3º do art. 46 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:180

Não Conferem:6

Fora do Exercício:1

Repetidas:45

Ilegíveis:0

Retiradas:0

Assinaturas Confirmadas

1-ADÃO PRETTO (PT-RS)

2-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)

3-AFFONSO CAMARGO (PSDB-PR)

4-ALBERTO SILVA (PMDB-PI)

5-ALEX CANZIANI (PTB-PR)

6-ANDRÉ DE PAULA (DEM-PE)

7-ANDRE VARGAS (PT-PR)

8-ANGELA PORTELA (PT-RR)

9-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)

10-ANSELMO DE JESUS (PT-RO)

11-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)

12-ANTONIO JOSÉ MEDEIROS (PT-PI)

13-ARNALDO VIANNA (PDT-RJ)
14-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
15-ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA)
16-ASSIS DO COUTO (PT-PR)
17-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
18-ÁTILA LIRA (PSB-PI)
19-BEL MESQUITA (PMDB-PA)
20-BETO FARO (PT-PA)
21-CARLOS BEZERRA (PMDB-MT)
22-CARLOS SANTANA (PT-RJ)
23-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
24-CARLOS ZARATTINI (PT-SP)
25-CEZAR SCHIRMER (PMDB-RS)
26-CLAUDIO CAJADO (DEM-BA)
27-CLAUDIO DIAZ (PSDB-RS)
28-CLEBER VERDE (PAN-MA)
29-COLBERT MARTINS (PMDB-BA)
30-DALVA FIGUEIREDO (PT-AP)
31-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
32-DAVI ALCOLUMBRE (DEM-AP)
33-DR. NECHAR (PV-SP)
34-DR. UBIALI (PSB-SP)
35-EDINHO BEZ (PMDB-SC)
36-EDMILSON VALENTIM (PCdoB-RJ)
37-EDSON DUARTE (PV-BA)
38-EDSON EZEQUIEL (PMDB-RJ)
39-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
40-EDUARDO DA FONTE (PP-PE)
41-EDUARDO GOMES (PSDB-TO)
42-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
43-ELCIONE BARBALHO (PMDB-PA)
44-ELISMAR PRADO (PT-MG)
45-EUDES XAVIER (PT-CE)
46-EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
47-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)
48-FÁBIO RAMALHO (PV-MG)
49-FÁTIMA PELAES (PMDB-AP)
50-FELIPE BORNIER (PHS-RJ)
51-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
52-FERNANDO CHUCRE (PSDB-SP)
53-FERNANDO DE FABINHO (DEM-BA)
54-FERNANDO DINIZ (PMDB-MG)
55-FLÁVIO BEZERRA (PMDB-CE)
56-FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR)
57-FRANCISCO ROSSI (PMDB-SP)

58-FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
59-FRANK AGUIAR (PTB-SP)
60-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
61-GERALDO RESENDE (PPS-MS)
62-GERALDO THADEU (PPS-MG)
63-GERSON PERES (PP-PA)
64-GILMAR MACHADO (PT-MG)
65-GIOVANNI QUEIROZ (PDT-PA)
66-GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)
67-GUILHERME MENEZES (PT-BA)
68-HENRIQUE AFONSO (PT-AC)
69-HERMES PARCIANELLO (PMDB-PR)
70-IRINY LOPES (PT-ES)
71-ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO)
72-IVAN VALENTE (PSOL-SP)
73-JADER BARBALHO (PMDB-PA)
74-JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP)
75-JERÔNIMO REIS (DEM-SE)
76-JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA)
77-JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)
78-JOÃO DADO (PDT-SP)
79-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
80-JOÃO MATOS (PMDB-SC)
81-JOÃO PIZZOLATTI (PP-SC)
82-JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE)
83-JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (PTB-PE)
84-JOSÉ PIMENTEL (PT-CE)
85-JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PR-MG)
86-JOVAIR ARANTES (PTB-GO)
87-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
88-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
89-LAUREZ MOREIRA (PSB-TO)
90-LEANDRO VILELA (PMDB-GO)
91-LELO COIMBRA (PMDB-ES)
92-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)
93-LEONARDO PICCIANI (PMDB-RJ)
94-LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
95-LÍDICE DA MATA (PSB-BA)
96-LINDOMAR GARÇON (PV-RO)
97-LIRA MAIA (DEM-PA)
98-LUCENIRA PIMENTEL (PR-AP)
99-LUCIANO CASTRO (PR-RR)
100-LÚCIO VALE (PR-PA)
101-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
102-LUIZ CARREIRA (DEM-BA)

103-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
104-LUIZA ERUNDINA (PSB-SP)
105-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
106-MARCELO MELO (PMDB-GO)
107-MARCELO SERAFIM (PSB-AM)
108-MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
109-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
110-MARCONDES GADELHA (PSB-PB)
111-MARCOS ANTONIO (PAN-PE)
112-MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
113-MARIA HELENA (PSB-RR)
114-MARIA LÚCIA CARDOSO (PMDB-MG)
115-MARINHA RAUPP (PMDB-RO)
116-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
117-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
118-MAURO LOPES (PMDB-MG)
119-MAURO NAZIF (PSB-RO)
120-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
121-MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR)
122-MOISES AVELINO (PMDB-TO)
123-MOREIRA MENDES (PPS-RO)
124-NAZARENO FONTELES (PT-PI)
125-NELSON GOETTEN (PR-SC)
126-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
127-NELSON MEURER (PP-PR)
128-NELSON PELLEGRINO (PT-BA)
129-NELSON TRAD (PMDB-MS)
130-NILMAR RUIZ (DEM-TO)
131-NILSON MOURÃO (PT-AC)
132-NILSON PINTO (PSDB-PA)
133-ODAIR CUNHA (PT-MG)
134-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
135-OSVALDO REIS (PMDB-TO)
136-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
137-PAULO MAGALHÃES (DEM-BA)
138-PAULO PIAU (PMDB-MG)
139-PAULO ROCHA (PT-PA)
140-PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
141-PEDRO EUGÊNIO (PT-PE)
142-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
143-PEDRO WILSON (PT-GO)
144-PEPE VARGAS (PT-RS)
145-PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB-AC)
146-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
147-PRACIANO (PT-AM)

148-PROFESSOR SETIMO (PMDB-MA)
149-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
150-RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE)
151-REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)
152-RICARDO BARROS (PP-PR)
153-RICARDO BERZOINI (PT-SP)
154-RICARDO IZAR (PTB-SP)
155-RITA CAMATA (PMDB-ES)
156-ROBERTO MAGALHÃES (DEM-PE)
157-ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
158-RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB)
159-ROSE DE FREITAS (PMDB-ES)
160-SANDRA ROSADO (PSB-RN)
161-SARAIVA FELIPE (PMDB-MG)
162-SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)
163-SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA)
164-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
165-SILVIO COSTA (PMN-PE)
166-SILVIO TORRES (PSDB-SP)
167-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
168-SOLANGE ALMEIDA (PMDB-RJ)
169-SUELI VIDIGAL (PDT-ES)
170-TAKAYAMA (PAN-PR)
171-TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS)
172-VALDIR COLATTO (PMDB-SC)
173-VALTENIR PEREIRA (PSB-MT)
174-VANDER LOUBET (PT-MS)
175-VELOSO (PMDB-BA)
176-VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)
177-WALDEMIR MOKA (PMDB-MS)
178-WLADIMIR COSTA (PMDB-PA)
179-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)
180-ZEQUINHA MARINHO (PMDB-PA)

Assinaturas que Não Conferem

1-CLODOVIL HERNANDES (PTC-SP)
2-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
3-GILMAR MACHADO (PT-MG)
4-IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS)
5-JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)
6-RODRIGO DE CASTRO (PSDB-MG)

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1-THELMA DE OLIVEIRA (-)

Assinaturas Repetidas

1-ANDRÉ DE PAULA (DEM-PE)
2-ANGELA PORTELA (PT-RR)

3-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
4-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
5-ANTONIO JOSÉ MEDEIROS (PT-PI)
6-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
7-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
8-CARLOS SANTANA (PT-RJ)
9-CARLOS ZARATTINI (PT-SP)
10-CEZAR SCHIRMER (PMDB-RS)
11-COLBERT MARTINS (PMDB-BA)
12-DR. UBIALI (PSB-SP)
13-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
14-EUDES XAVIER (PT-CE)
15-FÁTIMA PELAES (PMDB-AP)
16-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
17-GIOVANNI QUEIROZ (PDT-PA)
18-JADER BARBALHO (PMDB-PA)
19-JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA)
20-JOÃO DADO (PDT-SP)
21-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
22-LEANDRO VILELA (PMDB-GO)
23-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
24-LUIZA ERUNDINA (PSB-SP)
25-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
26-MARCOS ANTONIO (PAN-PE)
27-MARIA HELENA (PSB-RR)
28-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
29-MAURO LOPES (PMDB-MG)
30-MOISES AVELINO (PMDB-TO)
31-NILSON MOURÃO (PT-AC)
32-NILSON PINTO (PSDB-PA)
33-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
34-PAULO ROCHA (PT-PA)
35-PEDRO WILSON (PT-GO)
36-PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB-AC)
37-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
38-REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)
39-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
40-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
41-VELOSO (PMDB-BA)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....
**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção I
Do Congresso Nacional**
.....

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
.....
.....

FIM DO DOCUMENTO